



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 12.327 de 25 de agosto de 2011.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 1.915 de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.862.558,40 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, observando os preceitos do Inciso II, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de execução mensal da despesa (quadro de quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 11.926 de 23.12.2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Projeto / Atividade	Especificação	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Redução	Suplementação
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO					
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS				
			3.1.90.11	100.0		1.183.000,00
			3.1.90.13	100.0		254.000,00
			3.1.90.16	100.0		18.000,00
			3.1.91.13	100.0		45.000,00
			Subtotal			1.500.000,00
			TOTAL			1.500.000,00
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS				
			3.3.90.39	100.0		280.000,00
			Subtotal			280.000,00
			TOTAL			280.000,00
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS				
			3.3.90.30	100.0		134.000,00
			Subtotal			134.000,00
10.01.15.452.015.2.160	Manutenção de Vias Pública (Limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros)	FIS				
			3.3.90.30	100.0		616.000,00
			3.3.90.39	100.0		1.600.000,00
			Subtotal			2.216.000,00
			TOTAL			2.350.000,00
12.33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
12.33.08.243.057.2.167	Manutenção do Serviço de Proteção Socioassistencial da Infância e Juventude	SEG				
			3.3.90.30	100.0		625.558,40
			3.3.90.39	100.0		107.000,00
			Subtotal			732.558,40
			TOTAL			732.558,40